



## Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85303-130  
Fone: (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: asocial@ls.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



### COMUNICADO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

#### Ref.: Aquisição De Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017

Solicitamos a reabertura do processo de licitação para a **Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017**, os quais serão entregues para as famílias carentes do Município.

Tal solicitamos se faz necessária devido ao fato que o processo em epigrafe ocorreu sob o nº. 059/2017, no dia 14/06/2017, e republicado sob o nº. 069/2017, no dia 07/07/2017, sendo que em ambos restaram desertos, conforme segue os documentos em anexos.

Dessa forma, deve ser publicado novamente o mesmo processo com todos os mesmos dados que o processo que restou deserto.

Saliento que realizei 04 (quatro) orçamentos junto às empresas que são especializadas para comprovar os valores dos preços que estão em médio no praticado no mercado fornecedor, seguindo em anexo a esta solicitação.

Empresas que forneceram os orçamentos: Guaratingueta, Site EmCompre.com, Site Um Lar.com, Ind. de Fibras e Fios Sint. Ltda.

Guaratingueta: R\$ 29,00.  
Site Um Lar.com.br: R\$ 31,90.  
Ind. de Fibras e Fios Sint. Ltda.: R\$ 31,68.

Preço a ser utilizado como padrão no processo licitatório: R\$ 29,00.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor Total: R\$ 29.000,00

Descrição do produto: COBERTOR DE CASAL EM CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 M X 2,20 M. COMPOSIÇÃO 80 % POLIESTER, 15 % ALGODÃO, 03 % POLIAMIDA, 02 % ACRÍLICO, COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU VIÉS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PVC COM ZIPER TRANSPARENTE. PESO MÉDIO DO COBERTOR 2,4 KG. A EMBALAGEM DEVE SER FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Deverá ser exigido das empresas, a apresentação da amostra do produto, o qual será analisado por Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança.

Abaixo segue informações técnicas que deverão constar no Termo de Referência do edital de licitação:



## Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85303-130  
Fone: (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: asocial@ls.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



- A descrição dos itens, quantidade e também o preço constam neste memorando.
- Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.
- Prazo de entrega: deverá ser no máximo em 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra;
- Vigência do Contrato: deverá ser 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. O prazo foi definido, devido o fato que foi realizado termo de aditivo.
- Forma de Pagamento: Deverá em parcela única, e após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada o recebimento dos produtos. O pagamento será efetivado 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.
- Do recebimento dos materiais: deve ser colocado no edital que serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo nosso fiscal de contrato, para verificar a conformidade com as especificações exigidas.

Laranjeiras do Sul, 07 de Julho de 2017.

  
Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretária de Assistência Social e Segurança da Família



## Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85303-130  
Fone: (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: asocial@ls.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



### COMUNICADO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

### Ref.: Aquisição De Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017

Solicitamos a reabertura do processo de licitação para a **Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017**, os quais serão entregues para as famílias carentes do Município.

Tal solicitamos se faz necessária devido ao fato que o processo em epigrafe ocorreu sob o nº. 059/2017, o dia 14/06/2017, sendo que o mesmo restou deserto, conforme segue os documentos em anexos.

Dessa forma, deve ser publicado novamente o mesmo processo com todos os mesmos dados que o processo que restou deserto.

Saliento que realizei 04 (quatro) orçamentos junto às empresas que são especializadas para comprovar os valores dos preços que estão em médio no praticado no mercado fornecedor, seguindo em anexo a esta solicitação.

Empresas que forneceram os orçamentos: Guaratingueta, Site EmCompre.com, Site Um Lar.com, Ind. de Fibras e Fios Sint. Ltda.

Guaratingueta: R\$ 29,00.  
Site Um Lar.com.br: R\$ 31,90.  
Ind. de Fibras e Fios Sint. Ltda.: R\$ 31,68.

Preço a ser utilizado como padrão no processo licitatório: R\$ 29,00.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor Total: R\$ 29.000,00

Descrição do produto: COBERTOR DE CASAL EM CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 M X 2,20 M. COMPOSIÇÃO 80 % POLIESTER, 15 % ALGODÃO, 03 % POLIAMIDA, 02 % ACRILICO, COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU VIÉS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PVC COM ZIPER TRANSPARENTE. PESO MÉDIO DO COBERTOR 2,4 KG. A EMBALAGEM DEVE SER FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Deverá ser exigido das empresas, a apresentação da amostra do produto, o qual será analisado por Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança.

Abaixo segue informações técnicas que deverão constar no Termo de Referência do edital de licitação:



## Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85303-130  
Fone: (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: asocial@ls.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



- A descrição dos itens, quantidade e também o preço constam neste memorando.
- Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.
- Prazo de entrega: deverá ser no máximo em 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra;
- Vigência do Contrato: deverá ser 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. O prazo foi definido, devido o fato de ter sido realizado termo de aditivo.
- Forma de Pagamento: Deverá em parcela única, e após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada o recebimento dos produtos. O pagamento será efetivado 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.
- Do recebimento dos materiais: deve ser colocado no edital que serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo nosso fiscal de contrato, para verificar a conformidade com as especificações exigidas.

Laranjeiras do Sul, 20 de Junho de 2017.

Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretária de Assistência Social e Segurança da Família



## Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85303-130  
Fone: (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: asocial@ls.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



### COMUNICADO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

### Ref.: Aquisição De Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017

Solicitamos licitação para a **Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017**, os quais serão entregues para as famílias carentes do Município.

Saliento que realizei 04 (quatro) orçamentos junto às empresas que são especializadas para comprovar os valores dos preços que estão em médio no praticado no mercado fornecedor, seguindo em anexo a esta solicitação.

Empresas que forneceram os orçamentos: Guaratingueta, Site EmCompre.com, Site Um Lar.com, Ind. de Fibras e Fios Sint. Ltda.

Guaratingueta: R\$ 29,00.  
Site Um Lar.com.br: R\$ 31,90.  
Ind. de Fibras e Fios Sint. Ltda.: R\$ 31,68.

Preço a ser utilizado como padrão no processo licitatório: R\$ 29,00.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor Total: R\$ 29.000,00

Descrição do produto: COBERTOR DE CASAL EM CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 M X 2,20 M. COMPOSIÇÃO 80 % POLIESTER, 15 % ALGODÃO, 03 % POLIAMIDA, 02 % ACRILICO, COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU VIÉS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PVC COM ZIPER TRANSPARENTE. PESO MÉDIO DO COBERTOR 2,4 KG. A EMBALAGEM DEVE SER FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Deverá ser exigido das empresas, a apresentação da amostra do produto, o qual será analisado por Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança.

Abaixo segue informações técnicas que deverão constar no Termo de Referência do edital de licitação:

- A descrição dos itens, quantidade e também o preço constam neste memorando.
- Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.



## Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

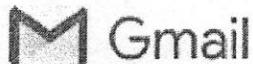
Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85303-130  
Fone: (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: asocial@ls.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



- Prazo de entrega: deverá ser no máximo em 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra;
- Vigência do Contrato: deverá ser 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. O prazo foi definido, devido o fato que foi realizado termo de aditivo.
- Forma de Pagamento: Deverá em parcela única, e após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada o recebimento dos produtos. O pagamento será efetivado 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.
- Do recebimento dos materiais: deve ser colocado no edital que serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo nosso fiscal de contrato, para verificar a conformidade com as especificações exigidas.

Laranjeiras do Sul, 23 de Maio de 2017.

Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretária de Assistência Social e Segurança da Família



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;



## Orçamento

2 mensagens

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
 Para: comercial5@guaratingueta.com.br

19 de maio de 2017 17:09

Olá Sandra, referente ao orçamento dos cobertores>  
 Att,  
 Everaldo

**Comercial 5** <comercial5@guaratingueta.com.br>  
 Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de maio de 2017 17:16

**From:** Comercial 5

**Sent:** Thursday, May 18, 2017 2:25 PM

**To:** licitacao@ls.pr.gov.br

**Subject:** ORÇAMENTO DE COBERTOR PARA LICITAÇÃO

Boa tarde senhor Everaldo, tudo bem?

Falei com a minha diretora comercial e ela autorizou os seguintes preços:

~~X~~ COBERTOR BOA NOITE XADREZ DE CASAL 1,80 X 2,20 M Á R\$ 35,00 CADA COM O FRETE CIF JÁ INCLUSO OU R\$ 29,00 SEM O FRETE.

COBERTOR FORMOSO XADREZ CASAL 1,80 X 2,20 M Á R\$ 30,00 CADA COM O FRETE CIF JÁ INCLUSO OU R\$ 26,37 SEM O FRETE.

FORMA DE PAGAMENTO: ANTECIPADO, FAZENDO O DEPÓSITO NA CONTA DA EMPRESA.

**ATENCIOSAMENTE**

**SANDRA OLIVEIRA**

**GERENTE COMERCIAL**

**ACESSE O NOSSO SITE E CONHEÇA NOSSA LINHA: [www.guaratingueta.com.br](http://www.guaratingueta.com.br)**

**TEL: (11) 2797-0238 / 0111**

**CEL / Watsap: (11) 97507-9958 vivo**

**From:** Licitação - Laranjeiras do Sul  
**Sent:** Friday, May 19, 2017 5:09 PM  
**To:** comercial5@guaratingueta.com.br  
**Subject:** Orçamento

Olá Sandra, referente ao orçamento dos cobertores>  
 Att,  
 Everaldo

2 anexos

cobertor boa noite xadrez.jpg  
 98K



cob formoso xadrez.jpg  
106K

*ASL*



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;



## Resposta ao seu orçamento online de mantas

umLar <contato@umlar.com.br>  
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

16 de maio de 2017 17:34

Olá, Everaldo

Pelo que eu entendi, você necessita de mantas, correto?

Nossa empresa é focada no fornecimento para hotéis, hospitais e instituições.

MODELO	MEDIDAS	PREÇO
SOLTEIRO	1,40m X 2,20m	R\$ 29,90
CASAL	1,80m X 2,20m	R\$ 31,90
QUEEN	2,40m X 2,20m	R\$ 37,90

### Orçamento Toalhas de piso

PRAZO DE FABRICAÇÃO 15 DIAS UTEIS

OBS. PEDIDO MÍNIMO 40 UNIDADES

PARA PEDIDOS MENORES VOCÊ PODE COMPRAR DIRETAMENTE EM NOSSA LOJA ONLINE:

[http://www.umlar.com.br/?page\\_id=1226](http://www.umlar.com.br/?page_id=1226)

### CONDIÇÕES IMPORTANTES:

- Frete grátis para São Paulo
- Para outras localidades: acréscimo de 7% referente ao valor do frete
- Pagamento a vista – via depósito, boleto ou transferência – 5% de desconto
- Pagamento a prazo – prazo médio 30 dias (entrada + 30 / 60 dd) – via depósito, boleto, transferência – sem juros
- Parcelamento no cartão de crédito – até 12 vezes (com juros)

Nossa intenção é praticar o melhor preço possível. Sempre nos contate caso não consigamos chegar ao preço estimado.

Atenciosamente,

Felipe Rodrigues



umlar.com.br

4254-2012 / (11) 96492-9135 / (11) 99798-0993

WhatsApp: (11) 98781-3004



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**Cotação Cobertor Marscote**

1 mensagem

Representação Zacarias <zazltda@terra.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

22 de maio de 2017 14:58

Boa Tarde Everaldo,  
42-3635-8135/9-9930-0685

Conforme sua solicitação, indicamos:

Cobertor Mascote med 180x220. Gramatura de 400 p/m<sup>2</sup>.

Marca : Etruria. 100% Poliéster.

Frete Fob

Cond pagto: 30 dias.

Entrega : 30 dias.

Preço: \$ 31,68.

Em anexo: Especificações Técnicas.

Obs: Na sequencia vou enviar-lhe outra opção para ver se cabe dentro de sua solicitação. São Mantas.

At,

Sirlei Fraga



**Representações Comerciais Ltda.**

ZAZ Representações Comerciais Ltda

Zacarias Zahdi

Rua Desembargador Octavio do Amaral, 1185 - Mercês

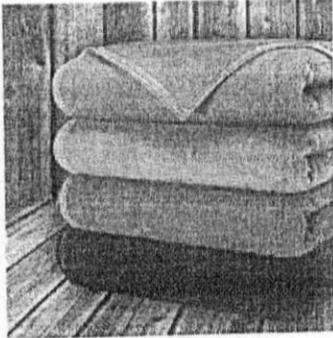
80.710-620 - Curitiba - PR

Tel: 41-3224-0972

skype: zaz.Sirlei / Email: zazltda@terra.com.br



2 anexos



COBERTOR MASCOTE.jpg  
179K

 Especificações Técnicas Cobertores Mascote .pdf  
13K

*Zacarias Zahdi*



# ETRURIA

Ind. de Fibras e Fios Sint. LTDA  
Rod. Raposo Tavares Km 66 s/n° - Granada - CEP 18120000 - Mairinque-SP  
Tel. + 55 11 4718-8700 - Fax: + 55 11 4718-5004 e-mail: [etruria@etruria.com.br](mailto:etruria@etruria.com.br)

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

<b>Produto:</b>	Cobertor Mascote
<b>Construção:</b>	Agulhado
<b>Textura:</b>	Liso
<b>Composição:</b>	100% Poliéster
<b>Espessura/Tufo:</b>	10 mm
<b>Atributos:</b>	Mistura de Emulsão não iônica, anti-estático especial
<b>% Encolhimento :</b>	Não tem
<b>Acabamento:</b>	Debrum Cetinete 5 cm
<b>Embalagem:</b>	Sacola

UNIDADE	MEDIDA (m)	PESO ACABADO (kg)
Casal:	1,80 x 2,20 m	1450 a 1550
Solteiro:	1,50 x 2,20 m	1200 a 1300
King	2,40 x 2,20 m	1950 a 2050

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Produto térmico Anti-alérgico, anti-mofo,  
Artigo devidamente revisado, embalado e etiquetado.

[laboratorio@etruria.com.br](mailto:laboratorio@etruria.com.br)



Adriangela Trento Confeção LTDA

CNPJ: 07.555.447/0001-76 INSC: 90349029-22

Tel: 42 3635 1729

Rua Mal. Candido Rondon, 2210

CEP: 85301-060

Laranjeiras do Sul – Pr

ORÇAMENTO

Cobertor Corttex casal 180x220 – R\$ 85,00

*Kauana J. Dall'asta*  
[07.555.447/0001-76]  
**ADRIANGELA TRENTO E  
CONFEÇÕES LTDA**  
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2210  
CENTRO  
[85 301-060 LARANJEIRAS DO SUL - PR]

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

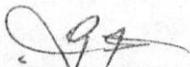
## DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 59/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

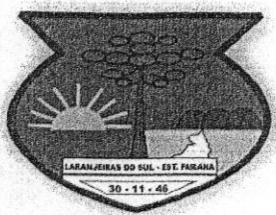
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão para abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 059/2017-PMLS para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas NORKSPAR COMERCIAL LTDA, GRUPO CIA FIAÇÃO E TECIDOS GUARATINGUETÁ, JARAGUÁ TEXTIL. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 059/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 059/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: Pregão Presencial nº 59/2017.  
Licitação deserta.

## PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de cobertores para a Campanha do Agasalho 2017.

Apesar da ampla divulgação da realização do presente certame, na data aprazada para a sessão pública de recebimento da documentação de habilitação e das propostas, nenhum interessado compareceu, sendo o procedimento, considerado deserto.

Inobstante tal situação autorize a contratação direta nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, recomenda-se a repetição do certame.

Destarte, opina-se pela regularidade do feito, recomendando-se a repetição do certame, na tentativa de se obter a proposta mais vantajosa para o objeto.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 14 de junho de 2017.

  
DAIANA PAVLAK BODANESE  
Procuradora Geral



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 059/2017**

Comunicamos aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 059/2017, cujo objeto da licitação é a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,** foi declarada **DESERTA**, por não haver proponente interessada.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 14 de Junho de 2017.

  
Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017 - PMLS**  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
 Tipo de Licitação: Menor preço por item.  
 Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 04/07/2017.  
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lms.pr.gov.br.  
 Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
 Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 11 - 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 059/2017**

Comunicamos aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 059/2017, cujo objeto da licitação é a **AQUISIÇÃO DE GOBETORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, foi declarada **DESERTA**, por não haver proponente interessada.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 14 de Junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
 Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 11 - 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 065/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, nomeado através do Decreto nº 007/2017, divulga o resultado da Tomada de Preços nº. 065/2017-PMLS, conforme segue, considerando a não interposição de recursos e a preclusão do prazo recursal.

**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**  
 CNPJ sob o nº. 03.836.733/0001-26, com o percentual de 10% (dez por cento).

Laranjeiras do Sul, 19 de Junho de 2017.

Leoniz Luiz Melelli  
 Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE  
 CNPJ nº. 02.322.413/0001-18  
 RUA DOGO PANTO, 1320 - 1º ANOAR - CEP. 85.301-298 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
 ESTADO DO PARANÁ  
**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, explicações nos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados dia da Audiência Pública.

Data: 05/07/2017.  
 Horário: 10:00 h (dezenove horas).  
 Local: Centro de convivência do itosoc, sito a Avenida Heracles Mendes de Araujo (praça da família).

Área beneficiada:

Rua/ logradouro	Tipo de pavimentação	Metragem M²	Localização
Rua ver. José Luiz Corrêa (entre a Avenida Newton Marcondes de Oliveira e rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes)	Asfáltica	693,00 M²	Sude

Candói, 19 de junho de 2017.

Gelson Julviana Costa  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
 ESTADO DO PARANÁ  
**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, explicações nos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados dia da Audiência Pública.

Data: 05/07/2017.  
 Horário: 19:00 h (dozenove horas).  
 Local: Centro de convivência do itosoc, sito a Avenida Heracles Mendes de Araujo (praça da família).

Área beneficiada:

Rua/ logradouro	Tipo de pavimentação	Metragem M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira (entre as ruas Anílio Pardi de Luz e Sebastião Mendes Araújo)	Asfáltica	1.620,92 M²	Sude

Candói, 19 de junho de 2017.

CPF	Cidade/UF	Empenho Líquido	
58444-7 - VALDINO IVATUK JUNIOR	xxx.xxx.359-11	Candói/PR	300,00
3179-8 - WALTER OLIVEIRA DA LUZ	xxx.xxx.999-08	Candói/PR	370,00
78027-8 - WILSON JOSÉ DOS SANTOS	xxx.xxx.030-15	Candói/PR	80,00
<b>Total Categoria</b>		<b>10.810,00</b>	

CPF	Cidade/UF	Empenho Líquido	
98668-2 - GUILHERME JUPPA	xxx.xxx.919-37	Candói/PR	145,7
11280-9 - IRIS OSVALDO VASAI HAMED	xxx.xxx.449-85	Candói/PR	79,6
98983-5 - JOSÉ MARCELO DE MATTOS	xxx.xxx.526-15	Cataguá/PR	159,3
110386-9 - MARILIA ANTONELLI	xxx.xxx.369-99	Candói/PR	30,0
110287-7 - MELISSA CASSIANA CARREK	xxx.xxx.119-23	Candói/PR	347,3
58970-1 - HELMIR PESSIERE	xxx.xxx.049-37	Candói/PR	115,7
58465-5 - PEDRO ADMIRCO HILDES	xxx.xxx.309-87	Candói/PR	247,3
<b>Total Categoria</b>		<b>1.225,2</b>	

CPF	Cidade/UF	Empenho Líquido	
5278-7 - ANDREIA SAVOZI TEIXEIRA	xxx.xxx.679-07	Candói/PR	247,3
10440-4 - DARCY PICOLI	xxx.xxx.059-87	Candói/PR	115,7
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	xxx.xxx.829-08	Candói/PR	1053,7
95742-9 - JOÃO OLIVEIRA RAMOS	xxx.xxx.078-53	Candói/PR	115,7
95681-3 - JANEZ ANTONIO TURCO	xxx.xxx.078-91	Candói/PR	400,0
1361-7 - LUCIANO HEHRARD	xxx.xxx.379-91	Candói/PR	115,7
98462-1 - LUIZ CARLOS MASCARELLO	xxx.xxx.379-04	Candói/PR	115,7
620-3 - SANDRA MARA KRUK	xxx.xxx.779-76	Candói/PR	115,7
<b>Total Categoria</b>		<b>2.380,0</b>	

**TOTAL GERAL 14.815,00**

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERENTE AO EDITAL Nº 083/2017 - ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO classificatório, HOMENEGANDO-O, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Número de vaga ofertada	Turno	Série	PROFISSIONAL CLASSIFICADO(A)
Escola Municipal Osmi Franco Araújo	01 (uma)	Tarde	Letras em Italiano	CINTIA LOPES SKARLEIN

Candói, 19 de junho de 2017.

Gilson Julviana Costa  
 Prefeito Municipal

Andréia Savozzi Teixeira  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
 ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Av. XV de Novembro, 1705 - Fone (42) 3630-8030 / 8035  
 CEP 85.140-000 - Candói - PR - e-mail: educacao@candoi.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

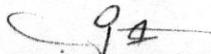
Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

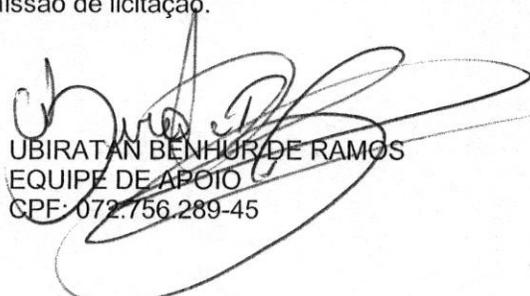
ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 069/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão para abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 069/2017-PMLS para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. Retiraram o edital as empresas GUERRA DECORAÇÕES – JOCEANE GUERRA, L. F. ALVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 09.241.023/0001-62. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 069/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 069/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 069/2017**

Comunicamos aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 069/2017, cujo objeto da licitação é a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, foi declarada **DESERTA**, por não haver proponente interessada.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 07 de Julho de 2017.

  
Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: Pregão Presencial nº 69/2017.  
Licitação deserta.

**PARECER JURÍDICO**

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de cobertores para a Campanha do Agasalho 2017.

Apesar da ampla divulgação da realização do presente certame, na data aprazada para a sessão pública de recebimento da documentação de habilitação e das propostas, nenhum interessado compareceu, sendo o procedimento, considerado deserto.

Inobstante tal situação autorize a contratação direta nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, recomenda-se a repetição do certame.

Destarte, opina-se pela regularidade do feito, recomendando-se a repetição do certame, na tentativa de se obter a proposta mais vantajosa para o objeto.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 07 de julho de 2017.

**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Geral



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família deste município, para aquisição de cobertores para a campanha do agasalho 2017, realizada pela secretaria de assistência social e segurança da família, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**PARECER JURÍDICO**

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

***Ementa:*** Licitação. Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017, Exclusivo Para Micro Empresas E Empresas De Pequeno.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

**Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

**Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por ITEM, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 07 de Julho de 2017.

  
**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Jurídica



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Assunto: **Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da família e que solicita a aquisição de aquisição de cobertores para a campanha do agasalho 2017, solicitamos os tramites legais para licitar. Conforme verifiquei os valores ficou estimado no valor de R\$ 29.000,00, conforme planilhas em anexo. Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 07 de Junho de 2017

**Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**, valor de R\$ 29.000,00, para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

13.001      08.244.0011.2080      3.3.90.32.00.00      000

Atenciosamente,



**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 175/2017

Termo de Referência

295  
296  
28  
Pe.  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Equipiano

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/07/2017	1
<b>175</b>	<b>Aquisição de Material</b>		

<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017	

<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
107	CREAS - CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSIST SOCIAL	30 DIAS	

<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	30 DIAS	

<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME ORDEM DE COMPRAS		3 Dias	

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017

**Justificativa:**  
AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017

*Lote*  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016381	COBERTOR	UN	1.000,00	29,00	29.000,00
	COBERTOR DE CASAL EM CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 M X 2,20 M. COMPOSIÇÃO 80 % POLIESTER, 15 % ALGODAO, 03 % POLIAMIDA, 02 % ACRILICO, COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU VIÉS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PVC COM ZIPER TRANSPARENTE. PESO MÉDIO DO COBERTOR 2,4 KG. A EMBALAGEM DEVE SER FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
				<b>TOTAL</b>	<b>29.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX hrs do dia XX de XX de 2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx de xxx de 2017 às xxh00**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

#### 1.3. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

*"a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório".*

1.3.1. Obrigatoriamente, na sessão da presente licitação, as empresas participantes deverão apresentar amostra dos produtos que desejam concorrer. Após a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar como vencedora, apresentará amostra do produto, devidamente identificado, para análise da Comissão de Avaliação devidamente constituída e indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança.

1.3.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

1.3.3. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

1.3.3. As licitantes participantes deverão apresentar amostras para o item relacionado no Anexo I deste edital.

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

13.001      08.244.0011.2080      3.3.90.32.00.00      000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**6.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

**6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.8. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Funcionamento e Localização em vigência.

### 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

### 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.6.1** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 41º. § 2º. da Lei 8.666/93,, c/c art. 9º. da Lei 10.520/2002.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

### 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

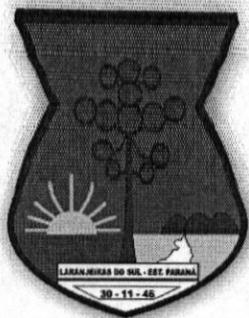
**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

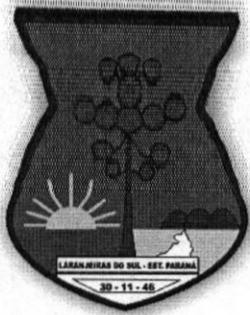
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16381	COBERTOR COBERTOR DE CASAL EM CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 M X 2,20 M. COMPOSIÇÃO 80 % POLIESTER, 15 % ALGODÃO, 03 % POLIAMIDA, 02 % ACRILICO, COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU VIÉS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PVC COM ZIPER TRANSPARENTE. PESO MÉDIO DO COBERTOR 2,4 KG. A EMBALAGEM DEVE SER FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.000,00	UN	29,00	29.000,00
TOTAL						29.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos cobertores visam o fornecimento para as famílias carentes no município, por meio da Campanha do Agasalho 2017. Assim, a aquisição dos produtos é de grande importância para o município de Laranjeiras do Sul.

### 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

### 4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias após a solicitação. Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, através do Telefone (42) 3635-8105.

### 7 VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 29.000,00(Vinte e Nove Mil Reais), conforme itens dispostos constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

### 8 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**10.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

**11.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 12. REVOGAÇÃO DO CERTAME

**12.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**12.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº XX/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimentos de **COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**.

**Parágrafo Primeiro: dos materiais a serem entregues: xx**

**Parágrafo Segundo:** A entrega dos produtos será em no máximo 03 (três) dias, no seguinte local:

#### **Secretaria Municipall**

Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270.

Telefone: 3635-8115

**Parágrafo Quarto:** O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras

**Parágrafo Quinta:** Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **xx** (**xx**).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetivado 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal. A Nota Fiscal, devidamente atestada o recebimento dos produtos, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de xx até a data de xx de xx de 201x.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

### Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

13.001            08.244.0011.2080            3.3.90.32.00.00            000

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações do Contratado:

I – Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme clausula primeira, em seu parágrafo terceiro;

**Cláusula Oitava:** São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos produtos.

II – Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS e seus anexo**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

### Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF n.º XXXXXX

XXXXXX  
CPF n.º XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx** de **xx** de **2017**, às **xx** horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 07 de julho de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Licitação. Aquisição de Cobertores para a campanha do agasalho 2017. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 29.000,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/06, LC 147/2014.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de aquisição de parque infantil, no valor máximo total estimado / orçado de R\$ 29.000,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

### 2. PARECER

#### **2.1 - Do Procedimento Interno**

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, o chamado "projeto básico", em que são indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 29.000.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

### 2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será processada com exclusividade para ME/EPP.

### 2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*Lei 10.520/02:*

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;*

*II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)*

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

## 2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

*Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).*

## 3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua a legislação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 10 de julho de 2017.

**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Geral



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 10 de Julho de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **077/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de Julho de 2017

**Ref. Autorização para licitar**

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 077/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 008/2017**  
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio  
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

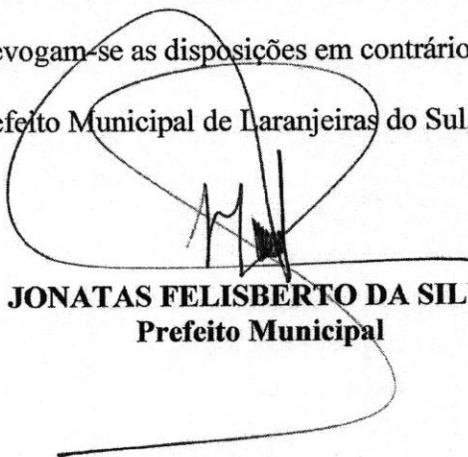
**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de cobertores para a campanha do agasalho 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 28/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



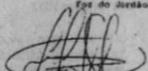


**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a Senhora **ELAINE GRACIANO** portadora do RG nº 11.012.099-0 SSP/SC e CPF nº 082.293.169-36, ocupante no Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Departamento Clínica de Mulher, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Julho de 2017.

  
IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**FOZ DO JORDÃO**

**PORTARIA Nº 141/2017**

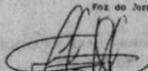
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 735/2017 de 27 de janeiro de 2017:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a Senhora **GABRIELA SANTIAGO ANTONIAT** portadora do RG nº 11.313.534-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 124.050.746-44, ocupante do Cargo em Comissão de "CHEFE DE SETOR", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - Setor de Indústria e Comércio, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Julho de 2017.

  
IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**FOZ DO JORDÃO**

**PORTARIA Nº 142/2017**

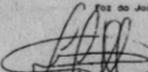
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 735/2017 de 27 de janeiro de 2017:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a Senhora **GENI DOS SANTOS SAMBROGA** portadora do RG nº 8.154.290-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 035.356.939-20, ocupante do Cargo em Comissão de "CHEFE DE SETOR", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Setor Unidades de Saúde, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Julho de 2017.

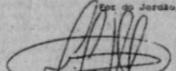
  
IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a Senhora **MARCIA INACIUS FAVERO** portadora do RG nº 8.093.313-3 SSP/SC e CPF nº 004.566.729-23, ocupante do Cargo em Comissão de "CHEFE DE SETOR", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - Setor Cultural, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Julho de 2017.

  
IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**FOZ DO JORDÃO**

**PORTARIA Nº 146/2017**

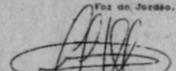
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 735/2017 de 27 de janeiro de 2017:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar o Senhor **PAULO SERGIO VEIVANCO** portador do RG nº 8.343.090-48 SSP/PR e CPF nº 032.886.969-40, ocupante do Cargo em Comissão de "CHEFE DE SETOR", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Setor de Comunicação, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2017.

  
IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**FOZ DO JORDÃO**

**PORTARIA Nº 147/2017**

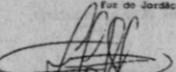
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 735/2017 de 27 de janeiro de 2017:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar o Senhor **JUNIOR CESAR DE LIMA BORTA** portador do RG nº 10.568.976-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 061.977.009-22, ocupante do Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - Departamento de Esporte, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2017.

  
IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**RESOLVE**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Federal nº 6.252 de 2 de Dezembro de 2007.

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1- Josémir Duarte de Ramos Nunes.

CPF: 797.560.389-15

RG: 5.700.822-9

2- Rosângela Aparecida de Oliveira dos Santos.

CPF: 031.2.91.480-06

RG: 755.195.2-1

3- Lucimara Rogoski.

CPF: 033.618.379-41

RG: 6.424.754-9

4- Rosane Ivete de Oliveira.

CPF: 898.809.359-34

RG: 8.566.509-9

5- Sílvia Joseane Zwanick Dalla Cort.

CPF: 636.066.409-34

RG: 4.556.589-5

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

1- Tereza da Silva Borges.

CPF: 074.732.505-06

RG: 8.861.564-6

2- Diany Leticia Garcia.

CPF: 017.092.830-08

RG: 8.012.517-3

3- Caroline Verdi.

CPF: 058.302.719-00

RG: 8.945.618-3

4- Simone Aparecida Duarte Pagnocelli.

CPF: 016.839.320-46

RG: 5.328.941-9

5- Francieli Lopes Cantargo.

CPF: 007.663.889-80

RG: 6.709667-3

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

1- Fátima Marlim Mendes de Almeida Macedo.

CPF: 389.349.809-04

RG: 2.087.719-8

2- Juliane Aparecida Oliveira.

CPF: 067.150.199-24

RG: 9.460.806-4

- Representantes da Pastoral da Criança:

1- Rosane Aparecida Gonçalves de Azevedo.

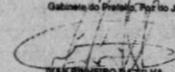
CPF: 957.310.160-48

RG: 5.935.712-3

**Art. 2º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão previstas no Termo de Adesão do Programa Saúde na Escola, PSE.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2017.

  
IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo para participarem das discussões, explicações dos projetos e a homologação das obras, além da tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados dia da Audiência Pública.

Data: 14/07/2017

Horário: 19:00 h (dezenove horas)

Local: Centro de convivência do idoso, sito a Avenida Heraclides Mendes de Araújo (praça da família)

Área beneficiada:

Rua/ logradouro	Tipo de pavimentação	Metragem M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira (Entre as ruas Antônio Peoro de Luz Sebastião Mendes Araújo)	Asfáltica	1.529,92 M²	Sede

Candói, 29 de junho de 2017.

Gelson Krzik da Costa  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, explicações dos projetos e a homologação das obras, além da tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados dia da Audiência Pública.

Data: 14/07/2017

Horário: 19:00 h (dezenove horas)

Local: Centro de convivência do idoso, sito a Avenida Heraclides Mendes de Araújo (praça da família)

Área beneficiada:

Rua/ logradouro	Tipo de pavimentação	Metragem M²	Localização
Rua Ver. Joao Luiz Correa (entre a Avenida Newton Marcondes de Oliveira e rua Luz Paulo de Oliveira Correa)	Asfáltica	693,00 M²	Sede

Candói, 29 de junho de 2017.

Gelson Krzik da Costa  
Prefeito Municipal

## Itapejara D'Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para dar ciência e para realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, no dia 25 (vinte e cinco) de Julho de 2017, tendo como objeto a seleção de propostas especializadas na comercialização de 01 (uma) carteira semi rcbocque, prancha, para uso do Departamento Municipal de Obras e Viação.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial N° 025/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
Itapejara D' Oeste-PR, 07 (sete) de Julho de 2017.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto N° 010/2017

61606/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017**  
**PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Julho de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de intercarr e solupan concentrado para uso no Departamento Municipal de Obras e Viação, na manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial N° 026/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
Itapejara D' Oeste-PR, 10 (dez) de Julho de 2017.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto N° 010/2017

61607/2017

## Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017**  
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Federal N° 5.450/2005, Decreto Federal N° 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N° 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO 0KM, para Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 20/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira-PR, 10 de Julho de 2017.  
Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos  
Prefeito Municipal Pregoeiro

61752/2017

## Jussara

**AVISO DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017 - PMJ**  
**TIPO: Menor Preço**  
**Empreitada por Preço Global**

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 27 de julho de 2017, às 09:00h, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por preço global, conforme abaixo relacionado:  
**OBJETO:** obra de ampliação da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, no município de Jussara, por meio da liberação de recursos por parte do Governo Federal, através da emenda parlamentar nº 09204.0280001/14-008, vinculado ao Programa Requalifica UBS - Ampliação.  
**VALOR:** R\$ 255.874,38 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias.  
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).  
Paço Municipal de Jussara, em 10 de julho de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

61405/2017

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**486943717**

Documento emitido em: 11/07/2017 12:45:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
N° 9983 | 11/07/2017 | PAG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042)3635-8100  
O SUL - PARANÁ

5/2017 - PMLS

quisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/07/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

61171/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 075/2017 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/07/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

61633/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 076/2017 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/07/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

61635/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 076/2017 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/07/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

61173/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 077/2017 - PMLS**

Objeto: Aquisição de cobertores para a campanha do agasalho 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 28/07/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

61636/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **14:00 hrs do dia 28 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 28 de julho de 2017 de 2017 às 14h00.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

#### 1.3. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

*"a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório".*

1.3.1. Obrigatoriamente, na sessão da presente licitação, as empresas participantes deverão apresentar amostra dos produtos que desejam concorrer. Após a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar como vencedora, apresentará amostra do produto, devidamente identificado, para análise da Comissão de Avaliação devidamente constituída e indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança.

1.3.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

1.3.3. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

1.3.3. As licitantes participantes deverão apresentar amostras para o item relacionado no Anexo I deste edital.

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.001 08.244.0011.2080 3.3.90.32.00.00 000

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.8. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### **8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



e) Alvará de Funcionamento e Localização em vigência.

### 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

### 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**

**8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 41º. § 2º. da Lei 8.666/93,, c/c art. 9º. da Lei 10.520/2002.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2017.**

**Gilson Ferreira Cella**  
**Pregoeiro**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16381	COBERTOR COBERTOR DE CASAL EM CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 M X 2,20 M. COMPOSIÇÃO 80 % POLIESTER, 15 % ALGODÃO, 03 % POLIAMIDA, 02 % ACRILICO, COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU VIÉS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PVC COM ZIPER TRANSPARENTE. PESO MÉDIO DO COBERTOR 2,4 KG. A EMBALAGEM DEVE SER FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.000,00	UN	29,00	29.000,00
TOTAL						29.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos cobertores visam o fornecimento para as famílias carentes no município, por meio da Campanha do Agasalho 2017. Assim, a aquisição dos produtos é de grande importância para o município de Laranjeiras do Sul.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

#### 4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias após a solicitação. Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

#### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, através do Telefone (42) 3635-8105.

### 7 VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 29.000,00(Vinte e Nove Mil Reais), conforme itens dispostos constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

### 8 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 12. REVOGAÇÃO DO CERTAME

12.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

12.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 077/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 077/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 077/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimentos de **COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**.

**Parágrafo Primeiro:** dos materiais a serem entregues: **xx**

**Parágrafo Segundo:** A entrega dos produtos será em no máximo 03 (três) dias, no seguinte local:

**Secretaria Municipal**  
Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270.  
Telefone: 3635-8115

**Parágrafo Quarto:** O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras

**Parágrafo Quinta:** Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **xx** (**xx**).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetivado 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal. A Nota Fiscal, devidamente atestada o recebimento dos produtos, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### **Do Prazo de Vigência** (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de xx até a data de xx de xx de 201x.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

### **Dos Créditos Orçamentários** (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

13.001            08.244.0011.2080            3.3.90.32.00.00            000

### **Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas** (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações do Contratado:

I – Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme clausula primeira, em seu parágrafo terceiro;

**Cláusula Oitava:** São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos produtos.

II – Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração** (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 077/2017- PMLS e seus anexo**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

### Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF n.º XXXXXX

XXXXXX  
CPF n.º XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **28 de julho de 2017**, às **14:00 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**(sem assunto)**

2 mensagens

Rosemara Santos <rslicitacao3@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de julho de 2017 15:26

Boa tarde, venho através deste, solicitar o edital e demais anexos referente ao Pregão Presencial 077-2017.

Desde já agradeço.

Att.

--

**ROSEMARA DOS SANTOS ME**

**CNPJ: 26.947.090/0001-16**

**(42)- 3677-2737.**

**RUA RUI BARBOSA, 23. BAIRRO: LINDOURO.**

**PINHÃO-PR - CEP 85170-000**



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Rosemara Santos <rslicitacao3@gmail.com>

27 de julho de 2017 09:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 077/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 077/2017:

Edital do Pregão Presencial 077/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 077/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp772017campanhadoagasalho.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp772017campanhadoagasalho.rar)

27/07/2017

Gmail - (sem assunto)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

---

## TERMO DE RECEBIMENTO DOCUMENTOS PREGAO 77-2017

2 mensagens

---

**FONTOURA - Escritório São Miguel Ltda** <fontoura@escritoriosm.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

24 de julho de 2017 17:20

PROPONETE: KORUJA AZUL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME  
MUNICIPIO: SAO MIGUEL DO OESTE-SC

ATENCIOSAMENTE

Enio Fontoura  
49 3622-0960 / 3622-0826  
Escritorio Sao Miguel Ltda

---

### 2 anexos

 **Enio.vcf**  
1K

 **TERMO DE RECEBIMENTO PREGAO 77-2017.pdf**  
45K

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: FONTOURA - Escritório São Miguel Ltda <fontoura@escritoriosm.com.br>

25 de julho de 2017 11:06



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edital PP Cobertores**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: fernandobacin@hotmail.com

24 de julho de 2017 13:46

Favor copiar o link e não clicar.

Boa tarde, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 077/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 077/2017:

Edital do Pregão Presencial 077/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LÍNK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 077/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp772017campanhadoagasalho.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp772017campanhadoagasalho.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

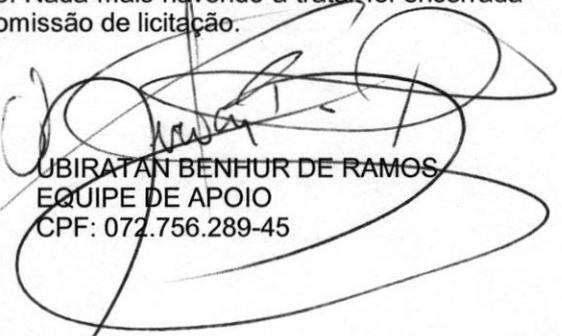
ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 077/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão para abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 077/2017-PMLS para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas FERNANDO BACIN, KORUJA AZUL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, ROSEMARA DOS SANTOS – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.947.090/0001-16. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 077/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 077/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.

GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 077/2017**

Comunicamos aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 077/2017, cujo objeto da licitação é a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, foi declarada **DESERTA**, por não haver proponente interessada.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 28 de Julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro





**PARECER JURÍDICO**  
**23/2017**

**Assunto:** Análise. “Sobre licitação na modalidade pregão presencial por “menor preço por item” sobre aquisição de cobertores para a campanha do agasalho 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.” Licitação Deserta.

**Interessado:** Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre homologação de certame. Passo a análise jurídica do caso.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. 1/89, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 1/4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 22,26, 56, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 28, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls.7/13), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 27, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio), fls. 08/2017, conforme artigo 3º, IV, parágrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002.

Comprovação de licitação deserta, anterior, fls. 5/21, licitação 59/2017, 69/2017.

Publicações, fls. 60/61.

Ata de Abertura, e Julgamento da Licitação sob nº. 77/2017, fls. 88/89.

A licitação deserta não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já na licitação fracassada, há licitantes, que, não obstante, são todos eles, inabilitados ou desclassificados.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objeto, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo mais vantajoso.

Deste modo, de acordo com o relatado ninguém participou da licitação.

O artigo 48, parágrafo terceiro e artigo 24 , V, da Lei de Licitação autoriza a dispensa apenas se a licitação não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, ou seja, se a repetição da licitação não importar prejuízo, a dispensa é indevida.

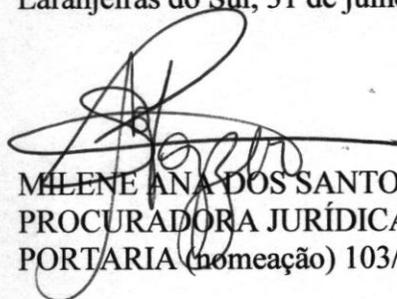
Recomenda-se a repetição do certame, inobstante se for entendimento contrário da Administração Pública, desde que devidamente comprovado que já existe uma licitação deserta ou fracassada a Lei autoriza a contratação direta nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/1993.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

Destarte, opina-se pela regularidade do feito.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 31 de julho de 2017.



MILENE ANA DOS SANTOS POZZER  
PROCURADORA JURÍDICA  
PORTARIA (nomeação) 103/2016